



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.258, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 2.940.000,00, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 8/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, subvenção social no valor de R\$ 2.940.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), no ano de 2.010, para aplicação em despesas de custeio da entidade.

§ 1º – A subvenção mencionada no caput complementa os repasses autorizados pela Lei Municipal nº 2.837/1.991, alterada pelas Leis de nº 3.447/1.996, de nº 3.896/2.001 e de nº 4.901/2.007, referente a 8% da Receita – Transferências Constitucionais – Cota Parte do ICMS, deduzida a retenção compulsória para o FUNDEB.

§ 2º – A entidade prestará contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º – A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada no orçamento vigente.

ART. 3º – O Poder Executivo regulamentará a forma de pagamento através de decreto após a publicação da presente Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

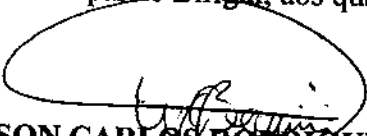
CNPJ 46 151 718/0001-80

publicação.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

dois mil e dez.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas